



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0136879-85

Valide aqui
este documento

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA N.º 136.879

DATA 10/10/2023

C.L. 14.667-0

INSCRIÇÃO 1.435.905-3

IMÓVEL – Apartamento 103 do Bloco 1, do prédio situado na RUA PAULO PIRES n.º 133 e sua correspondente fração ideal de 0,00368 do respectivo terreno que mede na totalidade: 56,50m de frente, 8,58m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m, concordando com os alinhamentos das ruas Paulo Pires e Daisy Porto; 9,31m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m, concordando com os alinhamentos das ruas Paulo Pires e Álvaro Silva; pela rua Daisy Porto mede 115,00m em reta, mais 4,71m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m, mais 18,30m em reta, mais 5,86m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m, mais 73,60m em reta, mais 9,33m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m, concordando com os alinhamentos das ruas Daisy Porto e Álvaro Silva, 125,40m em reta pelo alinhamento da rua Álvaro Silva.

PROPRIETÁRIA – THAMIRES APARECIDA GOMES RIBEIRO, brasileira, solteira, gerente, CNH/DETRAN/RJ 05401215500, CPF 116.905.407-29, residente e domiciliada nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido de Suzana Madeira Cangussu, nos termos do instrumento particular de compra e venda da Caixa Econômica Federal - CEF, datado de 09/03/2012, registrado no Livro 2, Ficha 01-verso, Matrícula nº 18.350-A, no ato R.7, em 20/04/2012. O Oficial

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV. 1 – 10/10/2023 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Certifico que consta registrada no ato R.8 da Matrícula nº 18.350-A, em 20/04/2012, alienação fiduciária do imóvel objeto desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$102.000,00, que deverá ser pago em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 09/04/2012, no valor de R\$1.025,49, sendo a taxa nominal de juros de 8,1600% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,4722% ao ano, constando ainda, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação de devedor fiduciante e que para efeito de leilão (art. 24, VI, da Lei nº 9.514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$132.000,00, e demais cláusulas e condições, constantes do título mencionado acima; figurando como devedora THAMIRES APARECIDA GOMES RIBEIRO, acima qualificada. O Oficial

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV. 2 – 10/10/2023 – CONSIGNAÇÃO.

Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 18.350-A, originariamente aberta em 27/12/2011, que fica saneada nesta data. O Oficial

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV. 3 – 10/10/2023 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) – (Prot. 487.590).

Certifico, conforme Ofício nº 370876/2023 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 08/05/2023, prenotado em 11/05/2023, formulado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, que foi solicitada ao 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal da devedora THAMIRES APARECIDA GOMES RIBEIRO, já qualificada, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel objeto desta matrícula, restando infrutífera. Tendo sido publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ nº 56/2018), em 26/07/2023, 27/07/2023 e 28/07/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do Art. 26, §4, e 26-A, da Lei nº 9.514/97. Selo de Fiscalização Eletrônica nº EAWA 76005 ABE. O Oficial

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4LK8-UAZD4-264L9-AJTD3>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

DIGITALIZADA



Valide aqui este documento

1 – 28/11/2023 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL – (Prot. 493.734).

Certifico, nos termos do requerimento datado de 16/10/2023, da Caixa Econômica Federal – CEF, em virtude de inadimplência da fiduciante **THAMIRES APARECIDA GOMES RIBEIRO**, tendo sido intimada pelo Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018) em 26/07/2023, 27/07/2023 e 28/07/2023, sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, fica consolidada a fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, pelo valor de R\$143.969,60, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei 9.514/97; tendo o imposto de transmissão sido declarado isento, com base na Lei nº 2.277/94, Art. 8º, parágrafo único, I (com redação dada pela Lei 3.335/2001), conforme guia nº 2.623.659, emitida em 10/10/2023. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$143.969,60. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº ECVH38235 EFB.** O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV. 5 – 28/11/2023 – CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – (Prot. 493.734).

Certifico, nos termos do requerimento datado de 16/10/2023, da Caixa Econômica Federal – CEF, que fica cancelada a alienação devidamente transportada para o ato AV.1, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da consolidação de que trata o ato AV.4 acima. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº ECVH38236 EIG.** O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4LK8-UAZD4-264L9-AJTD3>

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECLV09057-GCG



Consulte a Validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

6º Ofício de Registro de Imóveis - CERTIDAO - 889402

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da Ficha-Matricula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel.

O referido é verdade.
Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 2023.

Emolumentos: R\$ 93,59
FETJ: R\$ 18,71
FUNDPERJ: R\$ 4,67
FUNPERJ: R\$ 4,67
FUNARPEN: R\$ 3,74
RESSAG: R\$ 1,87
ISSQN: R\$ 5,02
Selo: R\$ 2,48
Total: R\$ 134,75

Recebemos de CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00360305/0001-04 a importância acima descrita referente ao nº de certidão 889402, tudo na forma da lei de Registros Públicos, Regimento de Custas e Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro.###

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Sistema de Assinatura
Eletrônica Certificada